

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR

COMISSÃO: Documentação e Rede Socioassistencial

DATA: 09/11/2023

LOCAL: 6º andar - Lado B

Composição da Comissão: Governamental: Porcina Elizabeth de Oliveira Souto, Márcia Valim Lemes Mattjie, Delvana Lucia de Oliveira, Andréia Maria Sanson Corat, Maíra Tavares de Oliveira.
Entidades: Claudia Moreira, Eduardo Benez. **Usuários SUAS:** Aurora da Aparecida Santos, Ademir José dos Santos. **Trabalhadores:** Gabriela Daniel de Campos, Deise Teixeira Land

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Porcina Elizabeth de Oliveira Souto	Governamental
Aurora da Aparecida Santos	Usuário(a) Suas

Apoio técnico: Gabriel Jantsch Da Silva Vieira

Relator: Porcina Souto

Coordenador: Aurora da Aparecida

Convidados Presentes:

PAUTA:

PAUTA PERMANENTE:

4.1.1 Programa Nota Paraná

Relato: Conforme Plenária de Junho, essa pauta ficou para cada três meses, retorno de pauta para reunião do CEAS em Fevereiro.

<https://www.notaparana.pr.gov.br/Pagina/Creditos-distribuidos-para-entidades>

Sugestão de encaminhamento: Ciente

Parecer da Comissão:

Parecer do CEAS: Retorno de pauta em fevereiro/2024.

4.1.2 Detalhamento das entidades beneficiárias;

Relato: Conforme Plenária de Junho, essa pauta ficou para cada três meses, retorno de pauta para reunião do CEAS em Fevereiro.

Sugestão de encaminhamento: Ciente

Parecer da Comissão:

Parecer do CEAS: Retorno de pauta em fevereiro de 2024.

PAUTA TEMPORÁRIA:

4.1. Acompanhamento do Projeto de Lei que restringe a utilização das notas fiscais por município – Nota Paraná;

Relato: Informamos que o Projeto de Lei em questão trata-se do Programa Municipal Nota-Curitiba, que restringe seu escopo de atuação ao município de Curitiba. Deste modo, entende-se que a discussão sobre o referido assunto nesta comissão não agregará produção de abrangência estadual.

Sugestão de encaminhamento: Ciência.

Parecer da comissão: Ciência

Parecer do CEAS: Ciente.

4.2. Análise da Resolução 100/2023 – CNAS;

Relato: A comissão discutiu a referida resolução que trata de uma complementar à Resolução Nº99/2023. Que trata a representação dos usuários na Política de Assistência Social e no SUAS, levando em conta os aspectos de como os conselhos de Assistência Social devem articular a participação dos usuários, e como a gestão municipal deve viabilizar dentro dos seus equipamentos a formação dos coletivos de usuários. Em consonância com isso, a discussão acerca da Resolução Nº 100, a comissão entende que a resolução estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos estados, Distrito Federal e municípios. E o principal objetivo desta é fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social. A resolução define os conselhos de assistência social como instâncias deliberativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). São independentes, de caráter permanente e têm composição paritária entre governo e sociedade civil em cada esfera de governo: federal, estadual, municipal e do Distrito Federal. A Resolução determina a criação ou adequação, por lei, dos conselhos de assistência social nos estados, Distrito Federal e municípios. Define também o mandato dos conselheiros, a impossibilidade de participação de representantes do Poder Legislativo, Judiciário e Ministério Público na sua composição. Além disso, entende-se que a resolução aborda a estrutura e organização dos conselhos de assistência social, determinando requisitos mínimos para os regimentos internos, a fim de garantir a efetividade das decisões tomadas pelos conselhos.

Salientamos ainda que, no que se refere ao tema, o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, imprimiu e disponibilizou a Resolução CNAS/MDS Nº 100 de 20 de abril de 2023 para leitura e discussão na XIV Conferência Estadual de Assistência Social. Entretanto, no rol de propostas prioritárias aprovadas para encaminhamento à Conferência Nacional ou no rol de moções qualificadas e aprovadas, não houve registro sobre a temática.

Sugestão de encaminhamento: *Ciência.*

Parecer da comissão: *Ciência*

Parecer do CEAS: Ciente.